



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 845 – Itajá/RN, 27 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 845 – Itajá/RN, 27 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 211/2018

Itajá/RN, 27 de julho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gildenor Alves de Brito**, nomeado por meio da Portaria nº 009/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012607/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012607/2018
PREGÃO PRESENCIAL 011007/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69

MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de unidades móveis para transporte das equipes das Unidades Básicas de Saúde, facilitando o deslocamento de equipes da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família (ESF), através do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 13869.898000/1180-04.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018.

VIGÊNCIA: 26/07/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Poder: 02 Prefeitura Municipal Itajá/RN

Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde

Ação 1048 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO Nº 020606/2017
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020305/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa de engenharia para Retomada de Obra referente a Primeira Etapa da Construção do Campo Municipal de Futebol em Itajá/RN, Conforme CT – 1006351-54/2013, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

Fundamento Legal: Lei 8.666/92

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 27.10.2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO Nº 010606/2017
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010305/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa de engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, em Itajá/RN – CT 0303.258-18/09, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 28.08.2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012507/2018.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN. Declaro o interessado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, como apto e fornecedor do serviço. O valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. Art. 24, inciso XXVI, Lei 11.107/2005, Art. 2º, § 1º, inciso III, em face de notório interesse público no pleno funcionamento dos serviços ambulatoriais da Secretaria de Saúde, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012507/2018
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal totalizando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.

VIGÊNCIA: 25/07/2018 a 25/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XXVI, Lei 11.107/2005, Art. 2º, § 1º, inciso III.

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ./ATIVIDADE: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Asaúde

ORGÃO: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ./ATIVIDADE: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hostpitalar - MAC

NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN



PODER LEGISLATIVO

Ato Administrativo nº 04, de 24 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa

R e s o l v e:

DECRETAR o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Itajá, conforme deliberação plenária ocorrida em 22 de junho de 2018, onde houve a alteração do calendário de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Itajá-RN e ficou acordado que o Recesso Parlamentar se dará de 01 a 31 de agosto de 2018, sendo mantido expediente às terças-feiras e quintas-feiras do referido mês, para atender a qualquer necessidade.

Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO